



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO 998

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.436/92, DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertos as dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

01 - GABINETE DO PREFEITO

0307134

3132 - Outros serviços e encargos 1.500.000,00

02 - ASSESSORAMENTO, PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

0307024

3120 - Material de consumo 100.000,00

08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0951269

4110 - Obras e instalações 1.800.000,00
3.400.000,00

ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto a anulação da dotação conforme abaixo indicada na forma do disposto na Lei Federal nº 4320/64.

08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1691575

4110 - Obras e instalações 3.400.000,00
3.400.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

M

ART. 3º - Revogadas as disposições contrárias, es
te Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 13 de Setembro de 1993.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Chefe de Gabinete